

1 ° L E I L Ã O
NELORE DE PRODUÇÃO
& C O N E C T A D O S
EDIÇÃO REPRODUTORES

17 DE SETEMBRO • SEGUNDA • 19H
TATERSAL DE ELITE DA ACRISSUL • CAMPO GRANDE/MS



100 TOUROS
SELECIONADOS
POR DESEMPENHO
COMPOSIÇÃO E PESO



“O trabalho continua...

A Paquetá preocupou-se em desenvolver um projeto de pecuária inovador, produtivo e economicamente viável. Provou ser possível fazer pecuária rentável e produtiva, deixando um legado de exemplos a serem seguidos.

Hoje, os nossos grandes parceiros nesses 20 anos de trabalho, que estiveram presentes nas edições anteriores do grande leilão de touros e clientes fiéis da genética Paquetá, dão continuidade ao trabalho. Eles que sempre apoiaram nossas ideias e ações, recíprocos na criação e desenvolvimento de novos projetos, trazem ao mercado seus touros, oriundos de um trabalho sério de seleção e melhoramento genético realizado em parceria com Gensys – base Aliança, resultados da gestão eficiente por padrão e qualidade, seleção por produtividade!”

Edison Rech



1º LEILÃO
NELORE DE PRODUÇÃO
& CONECTADOS
EDIÇÃO REPRODUTORES

Considerando que o impacto da fertilidade do touro no desempenho reprodutivo e produtivo do rebanho é representativo, dado que a proporção touro/vaca pode variar de 1/25 até 1/50 em regime de monta natural nas condições usuais de acasalamento a campo, torna-se importante atribuir alto grau de responsabilidade e critério na escolha dos reprodutores. A reposição de touros deve ter por base animais oriundos de seleção genética, num sistema semelhante ao praticado pela fazenda compradora e com biotipo adequado ao sistema de produção adotado.

A Agropecuária Paquetá, exemplo relevante de empresa de pecuária de corte comprometida com resultados e processo de produção eficiente, desenvolveu um importante trabalho de seleção genética visando um biótipo Nelore produtivo. Elegeu por base à seleção de fêmeas precoces e longevas reprodutivamente, objetivo cientificamente comprovado como metodologia de seleção de matrizes altamente produtivas e touros disseminadores dessa genética, e através desse projeto de sucesso, despertou no mercado para a real importância da adoção de práticas de seleção. E, como resultado de um trabalho bem feito, disponibilizou por vários anos inúmeros touros com mérito genético superior. Hoje lamentavelmente deixa o mercado, porém, o trabalho continua.

Nesse contexto, o Nelore de Produção - núcleo reconhecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Portaria SDR nº22 de 02 de agosto de 1995, Projeto 018/05), que surgiu em 2002, resultado de uma parceria entre a empresa Produção Consultoria Rural, especializada em gestão da cadeia produtiva da carne, e o Gensys Consultores Associados, um grupo de geneticistas criado por Luis Alberto Fries – presentes nos anos anteriores juntamente com a Paquetá, na organização e realização do grande leilão de touros “Agropecuária Paquetá e Convidados”, hoje dá continuidade ao trabalho, assumindo o compromisso de manter o padrão e a qualidade dos reprodutores ofertados, a confiabilidade de uma boa compra.

O Nelore de Produção juntamente com a Conexão Delta G ofertam 100 touros selecionados por altos índices nas características - fertilidade, precocidade e composição de carcaça, disponibilizados em diversos lotes e baterias uniformemente apartados.

Desejamos bons negócios!

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Leilogrande Leilões.

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arremimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoados.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Leilogrande Leilões, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Leilogrande Leilões disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência;

e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento decorrespondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Leilogrande Leilões e coligadas.

2.7. Ficará o encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Leilogrande Leilões em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Leilogrande Leilões não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pelo Leilogrande Leilões.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e

deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que

este possua cadastro aprovado junto à Leilogrande Leilões, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Leilogrande Leilões atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão (Leilogrande Leilões.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão opurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes.

Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo

acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo

por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado — art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão — art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor — art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar batijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s).

Também será informado a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônica, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Leilogrande Leilões o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas venáveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Leilogrande Leilões responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Leilogrande Leilões nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Leilogrande Leilões de qualquer responsabilidade se a presente dáusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Leilogrande Leilões promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastrl do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Leilogrande Leilões.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal.

Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as dáusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) dáusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
01	PA 1014/ 09	GUAPO PA	160904 PA	29/08/09	883	43	7.88	2	0.16	1	0.44	1	0.30	1	19.37	1	58.63	1	0.17	1	0.56	1	0.34	1	0.60	1	17.87	1

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
02	QL 77/ 08 PA	NADA BONSUCESSO	692604 DB	25/09/08	892	43	11.72	1	0.28	1	0.26	1	0.23	1	21.15	1	114.60	1	0.22	1	0.19	1	0.09	2	0.40	4	16.51	1

INDIVIDUAL																													
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D	D
03	PA 1003/ 07	MOZART AJ	96199 PA	13/09/07	886	43	9.33	1	0.47	1	0.43	1	0.35	2	14.30	1	76.24	1	0.55	1	0.46	1	0.45	1	1.73	1	15.97	1	

NELORE DE PRODUÇÃO

Fazenda
BÁLSAMO



INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D		PEIP	D	
04	2402/ 10 BAL	MACUNI	46631407 BAL	28/09/10	550	36	18,30	1	0,17	1	0,33	1	0,28	1	20,00	1	51,10	1	0,13	2	0,33	1	0,20	2	-0,21	8	13,80	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D		PEIP	D	D
05	2736/ 10 BAL	FANTASTICOCAP	403004 BAL	10/12/10	535	34	10,40	1	0,15	1	0,06	4	0,15	2	13,40	1	92,30	1	0,09	3	0,08	4	0,08	4	0,51	1	13,50	1
06	2519/ 10 BAL	BALRMNEP10	2106 BAL	25/10/10	536	41	5,20	3	0,07	3	0,14	2	0,11	3	8,90	2	46,60	2	-0,03	6	0,12	3	0,05	4	0,72	1	10,50	1
07	2417/ 10 BAL	ERUG.NAVIRAI	88907 BAL	28/09/10	527	37	6,00	2	0,15	2	0,11	3	0,16	2	11,20	2	56,50	1	0,14	2	0,05	4	0,08	4	0,21	3	10,50	1
08	2261/ 10 BAL	PAINTIMPACTO	72707 BAL	11/09/10	528	34	-1,50	6	-0,03	7	0,18	1	0,17	2	5,90	3	28,60	3	-0,07	7	0,24	1	0,17	2	0,27	3	7,20	2

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D		PEIP	D	D
09	2281/ 10 BAL	LINIERS	48206 BAL	13/09/10	600	35	6,70	2	0,21	1	0,10	3	0,04	4	11,50	1	111,30	1	0,20	1	0,13	3	-0,04	6	-0,23	8	10,70	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D		PEIP	D	D
10	2330/ 10 BAL	BAL.743/07	10606 BAL	13/09/10	560	35	17,30	1	0,20	1	0,10	3	0,18	1	17,00	1	84,20	1	0,23	1	0,15	2	0,22	1	-0,06	6	14,40	1
11	2480/ 10 BAL	LINIERS	74707 BAL	10/10/10	540	35	6,10	2	0,07	3	0,10	3	0,06	4	10,50	2	116,10	1	0,10	3	0,23	1	0,14	2	0,13	4	14,90	1
12	2577/ 10 BAL	BAL.743/07	12606 BAL	29/10/10	530	35	15,10	1	0,23	1	0,08	3	0,33	1	17,50	1	70,70	1	0,15	2	0,09	3	0,36	1	0,00	6	13,80	1
13	2442/ 10 BAL	BAL.743/07	33506 BAL	11/10/10	535	38	15,00	1	0,19	1	0,09	3	0,09	3	12,20	1	58,60	1	0,14	2	0,15	2	0,13	3	0,54	1	12,10	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
14	2350/ 10 BAL	DVORAKAJ	114207 BAL	14/09/10	560	38	5,80	3	-0,06	7	0,32	1	0,12	2	10,90	2	87,80	1	-0,06	7	0,42	1	0,21	1	0,48	1	15,10	1
15	2299/ 10 BAL	DELTAFOB	1706 BAL	13/09/10	540	35	7,10	2	0,01	5	0,26	1	0,05	4	8,30	2	82,80	1	-0,04	7	0,24	1	0,02	5	0,48	2	10,60	1
16	2592/ 10 BAL	BALRMNEP10	7306 BAL	15/11/10	525	32	6,10	2	0,05	4	0,20	1	0,19	1	11,30	2	58,00	1	0,02	5	0,21	2	0,12	3	-0,15	7	10,10	1
17	2289/ 10 BAL	DELTAFOB	28806 BAL	13/09/10	540	37	7,90	2	0,05	4	0,31	1	0,18	1	8,90	2	21,30	3	-0,06	7	0,27	1	0,11	3	0,14	4	6,80	2

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
18	2874/ 10 BAL	BALRMNEP10	17006 BAL	20/12/10	510	35	9,70	1	0,14	2	0,18	1	0,22	1	15,60	1	32,50	3	0,05	4	0,15	2	0,13	3	0,67	1	12,50	1
19	2424/ 10 BAL	ERUG.NAVIRAI	46630207 BAL	04/10/10	515	37	3,40	4	0,06	4	0,08	3	0,17	2	7,70	2	22,60	3	-0,03	6	-0,04	6	0,02	5	0,77	1	7,60	2
20	2567/ 10 BAL	LINIERS	6606 BAL	30/10/10	505	34	15,60	1	0,09	3	0,16	2	0,13	2	15,10	1	43,60	2	0,08	3	0,21	2	0,15	2	0,23	3	12,10	1
21	2343/ 10 BAL	LINIERS	32906 BAL	14/09/10	500	38	3,20	4	-0,03	6	0,16	2	0,12	3	6,80	3	87,60	1	-0,01	6	0,26	1	0,19	2	-0,31	8	10,60	1

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
22	2126/ 09 BAL	BALRMNEP09	6729606 BAL	02/12/09	720	37	11,30	1	0,18	1	0,20	1	0,19	1	17,70	1	58,40	1	0,11	3	0,16	2	0,10	3	0,21	4	13,60	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
23	07/ 10 LCB	BRAHMSAJ	36203 LCB	13/08/10	530	37	4,60	3	0,10	3	0,06	4	0,02	5	8,70	2	114,40	1	0,06	4	0,10	3	0,00	5	0,93	1	13,00	1
24	233/ 10 LCB	LCBRMNEP10	60306 LCB	29/09/10	507	33	14,10	1	0,23	1	0,15	2	0,18	1	19,90	1	96,30	1	0,16	2	0,09	4	0,07	4	0,17	4	16,60	1
25	273/ 10 LCB	71504PA	9498 LCB	07/10/10	524	35	8,80	2	0,11	2	0,20	1	0,15	2	14,00	1	72,40	1	0,09	3	0,20	2	0,16	2	0,77	1	15,90	1
26	159/ 10 LCB	DAKOTASS	25900 LCB	17/09/10	522	31	14,60	1	0,17	1	0,29	1	0,14	2	15,90	1	56,30	1	0,17	2	0,32	1	0,14	2	-0,24	8	12,00	1

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
27	98/ 09 LCB	DVORAKAJ	79901 LCB	10/09/09	710	39	2,70	4	0,01	5	0,19	1	0,10	3	7,70	2	78,20	1	0,07	4	0,31	1	0,14	2	0,64	1	13,50	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
28	228/ 09 LCB	DVORAKAJ	71300 LCB	28/09/09	664	34	9,80	1	0,09	3	0,18	1	0,27	1	13,80	1	64,50	1	0,14	2	0,21	2	0,34	1	-0,13	7	13,30	1
29	412/ 09 LCB	DVORAKAJ	60306 LCB	30/10/09	642	35	3,10	4	0,04	4	0,18	1	0,09	3	8,30	2	97,30	1	0,08	3	0,32	1	0,14	2	0,37	2	13,70	1
30	146/ 09 LCB	DVORAKAJ	28303 LCB	15/09/09	688	38	13,60	1	0,02	5	0,33	1	0,26	1	21,00	1	90,30	1	0,04	4	0,42	1	0,23	1	-0,07	6	18,10	1
31	155/ 09 LCB	DVORAKAJ	5706 LCB	16/09/09	692	38	4,40	3	0,03	5	0,29	1	0,14	2	10,00	2	45,70	2	0,02	5	0,32	1	0,10	3	0,62	1	11,90	1

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
32	284/ 09 LCB	MACUNI	83106 LCB	10/10/09	650	40	7,50	2	0,06	3	0,24	1	0,30	1	16,50	1	129,90	1	-0,01	6	0,26	1	0,21	1	0,40	2	15,40	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
33	186/ 09 LCB	LCBRMNEP09	10404 LCB	21/09/09	700	37	8,30	2	0,14	2	0,04	4	0,14	2	11,80	1	52,30	1	0,08	3	0,08	4	0,05	4	0,25	3	10,20	1
34	307/ 09 LCB	QUARK	77406 LCB	14/10/09	658	37	11,50	1	0,18	1	0,15	2	0,35	1	20,60	1	63,20	1	0,06	4	0,03	5	0,19	2	0,23	3	14,30	1
35	137/ 09 LCB	MACUNI	10906 LCB	14/09/09	664	40	5,90	2	0,07	3	0,24	1	0,20	1	13,40	1	43,20	2	-0,02	6	0,20	2	0,10	3	0,21	4	10,60	1
36	273/ 09 LCB	MACUNI	25706 LCB	08/10/09	668	37	13,50	1	0,12	2	0,24	1	0,20	1	20,50	1	62,50	1	0,08	3	0,22	1	0,11	3	-0,16	7	13,80	1

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
37	F1101/ 10 SAL	ORFFAJ	330706SAL	09/09/10	522	30	14.9	1	0.13	2	0.33	1	0.36	1	17.7	1	62.9	1	0.15	2	0.41	1	0.40	1	-0.10	7	16.1	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
38	F1068/ 10 SAL	LINIERS	177103SAL	31/08/10	507	34	17.8	1	0.19	1	0.19	1	0.19	1	14.0	1	2.8	5	0.21	1	0.26	1	0.22	1	0.50	1	14.0	1
39	F1351/ 10 SAL	MAGNIFICO	356306SAL	03/10/10	503	30	10.8	1	0.10	3	0.29	1	0.21	1	14.2	1	32.6	3	0.06	4	0.36	1	0.17	2	0.14	4	12.0	1
40	F1022/ 10 SAL	LINIERS	330906SAL	27/08/10	525	30	7.7	2	0.06	4	0.19	1	0.18	1	13.8	1	94.0	1	0.10	3	0.24	1	0.19	2	-0.34	9	13.5	1
41	F1119/ 10 SAL	LINIERS	340206SAL	09/09/10	501	32	5.1	3	0.08	3	0.18	1	0.17	2	10.7	2	83.1	1	0.11	3	0.23	1	0.17	2	-0.14	7	12.4	1

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
42	F1018/ 10 SAL	LINIERS	174095SAL	24/08/10	504	30	11.2	1	0.18	1	0.27	1	0.26	1	17.7	1	51.2	1	0.21	1	0.29	1	0.26	1	0.05	5	14.7	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
43	F1069/ 10 SAL	LINIERS	196305SAL	03/09/10	508	35	6.8	2	0.05	4	0.03	5	0.12	2	9.5	2	78.3	1	0.07	4	0.05	4	0.08	4	0.52	1	12.4	1
44	F1111/ 10 SAL	MAGNIFICO	364206SAL	08/09/10	501	31	-1.7	6	0.03	4	0.18	1	0.08	3	5.3	3	99.3	1	0.07	4	0.28	1	0.14	2	0.57	1	11.1	1
45	F1177/ 10 SAL	LINIERS	391907SAL	16/09/10	501	34	11.4	1	0.10	3	0.21	1	0.23	1	15.0	1	37.7	2	0.08	3	0.25	1	0.23	1	0.44	2	13.6	1
46	F1123/ 10 SAL	LINIERS	360506SAL	17/09/10	510	31	17.2	1	0.13	2	0.12	2	0.12	2	9.4	2	30.2	3	0.15	2	0.12	3	0.09	3	0.12	4	8.4	2

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
47	F1256/ 10 SAL	BANGULECAG	191505SAL	30/09/10	519	37	4.3	3	0.08	3	0.05	4	0.09	3	6.2	3	49.9	2	0.03	5	0.09	3	0.08	4	0.86	1	10.4	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
48	F1218/ 10 SAL	ORFFAJ	B115507SAL	21/09/10	513	34	7.7	2	0.08	3	0.14	2	0.22	1	8.9	2	43.9	2	0.13	2	0.16	2	0.27	1	0.73	1	12.8	1
49	F1066/ 10 SAL	APOLOSM	371106SAL	03/09/10	505	35	7.0	2	0.03	5	0.02	5	0.02	5	7.1	3	66.5	1	0.05	4	0.13	3	0.09	3	0.76	1	11.8	1
50	F1040/ 10 SAL	JAROW	176803SAL	24/08/10	501	36	-1.7	6	0.04	4	0.11	3	0.04	4	5.3	3	52.1	1	0.03	5	0.14	2	-0.01	6	0.31	3	7.6	2
51	F1279/ 10 SAL	MAGNIFICO	307605SAL	09/10/10	500	32	-5.1	8	-0.03	6	0.11	3	0.06	4	1.0	5	85.8	1	-0.02	6	0.21	1	0.11	3	0.34	2	7.9	2

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
52	D1661/ 09 SAL	LINIERS	109298 SAL	13/11/09	645	35	14.81	1	0.25	1	0.26	1	0.31	1	23.93	1	113.12	1	0.32	1	0.31	1	0.34	1	0.13	4	22.63	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
53	197664/ 10 NHO	DAKOTASS	60233807 NHO	17/08/10	526	33	6,20	2	0,05	4	0,13	2	0,18	1	10,40	2	57,50	1	0,04	5	0,09	3	0,21	1	0,21	3	10,80	1
54	199246/ 10 NHO	NHORMNEP10	R28906 NHO	27/11/10	500	33	8,20	2	0,09	3	0,13	2	0,17	2	12,70	1	43,90	2	-0,02	6	0,11	3	0,09	3	0,49	1	11,00	1
55	199292/ 10 NHO	MACUNI	MLNH0706 NHO	30/11/10	515	33	15,70	1	0,15	2	0,27	1	0,24	1	17,90	1	14,40	4	0,11	3	0,24	1	0,14	2	0,29	3	11,30	1
56	198617/ 10 NHO	BRADO	52301905 NHO	09/10/10	501	33	5,30	3	0,04	4	0,06	4	0,16	2	10,00	2	49,70	2	-0,02	6	0,09	4	0,12	3	0,54	1	10,60	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
57	197715/ 10 NHO	DAKOTASS	60346007 NHO	22/08/10	577	36	11,20	1	0,13	2	0,09	3	0,17	2	16,30	1	99,90	1	0,10	3	0,13	3	0,20	2	0,09	5	15,60	1
58	198220/ 10 NHO	BRADO	R8805 NHO	20/09/10	520	34	10,30	1	0,22	1	0,05	4	0,10	3	15,20	1	104,20	1	0,16	2	0,02	5	0,09	3	0,36	2	13,10	1
59	198286/ 10 NHO	BRADO	60321605 NHO	29/09/10	513	36	13,90	1	0,21	1	0,09	3	0,09	3	14,50	1	36,00	2	0,15	2	0,04	5	0,00	5	0,35	2	10,40	1
60	198544/ 10 NHO	BRADO	H016902 NHO	02/10/10	500	32	19,10	1	0,28	1	0,01	5	0,02	5	15,10	1	64,60	1	0,24	1	0,01	5	-0,02	6	-0,21	8	10,10	1



INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
61	2036/ 10 F2M	PAINTCODIGO	96505 F2M	07/09/10	538	33	4.2	3	0.08	3	0.26	1	0.17	2	8.2	2	48.4	2	0.06	4	0.37	1	0.26	1	0.76	1	13.6	1

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
62	2148/ 10 F2M	DVORAKAJ	97305 F2M	26/10/10	512	35	10.1	1	0.05	4	0.21	1	0.23	1	11.7	1	41.4	2	0.07	4	0.36	1	0.29	1	0.64	1	13.4	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
63	306/ 10 RAS	ORFFAJ	144207 RAS	15/08/10	538	34	7.9	2	0.02	5	0.18	1	0.29	1	13.8	1	78.7	1	0.02	5	0.26	1	0.31	1	0.40	2	15.8	1
64	416/ 10 RAS	DVORAKAJ	86204 RAS	28/08/10	542	34	10.2	1	0.05	4	0.15	2	0.23	1	14.3	1	89.1	1	0.07	4	0.19	2	0.22	1	-0.02	6	13.9	1
65	431/ 10 RAS	ORFFAJ	103506 RAS	04/09/10	602	38	5.9	2	-0.1	6	0.19	1	0.22	1	11.4	2	106.1	1	0.00	5	0.27	1	0.25	1	0.54	1	15.1	1
66	628/ 10 RAS	KATMANDU	105002 RAS	24/10/10	522	35	8.3	2	0.12	2	-0.2	6	0.01	5	7.5	3	82.6	1	0.16	2	0.08	4	0.13	3	0.68	1	13.4	1



agropecuária
Jacarezinho



INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
67	075/ 10 FST	SCHEIDT AJ	209303 AJ	24/08/10	619	35	18.89	1	0.25	1	0.11	3	0.11	3	22.80	1	74.21	1	0.15	2	0.02	5	0.02	5	0.53	1	16.39	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
68	001/ 10 FST	SCHEIDT AJ	869703 AJ	14/08/10	567	35	14.67	1	0.19	1	0.23	1	0.21	1	21.95	1	73.01	1	0.17	2	0.17	2	0.16	2	0.75	1	18.82	1
69	012/ 10 FST	DVORAK AJ	928703 AJ	12/08/10	516	34	13.13	1	0.10	3	0.34	1	0.27	1	16.55	1	40.64	2	0.07	4	0.37	1	0.27	1	0.65	1	15.60	1
70	089/ 10 FST	DVORAK AJ	249603 AJ	30/08/10	543	38	13.01	1	0.06	4	0.27	1	0.23	1	12.83	1	61.49	1	0.04	4	0.35	1	0.23	1	0.50	1	14.42	1
71	102/ 10 FST	SCHEIDT AJ	191703 AJ	25/08/10	559	35	13.09	1	0.10	2	0.03	5	0.05	4	14.20	1	91.61	1	0.11	3	0.06	4	0.05	4	0.45	2	14.29	1

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
72	1158/ 10 AJ	410102 AJ	15/11/10	837202 AJ	616	34	13.73	1	0.23	1	0.21	1	0.22	1	20.80	1	70.00	1	0.13	2	0.17	2	0.04	4	-0.08	6	14.30	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
73	5326/ 10 AJ	495505 AJ	19/11/10	MARAGATO CFM	524	33	10.51	1	0.16	1	0.27	1	0.20	1	18.20	1	67.60	1	0.13	2	0.33	1	0.21	1	0.25	3	15.90	1
74	6182/ 10 AJ	250607 AJ	02/11/10	ORFF AJ	546	35	14.01	1	0.11	2	0.17	1	0.25	1	15.7	1	68.8	1	0.12	2	0.24	1	0.31	1	0.52	1	16,1	1
75	3052/ 10 AJ	209007 AJ	06/11/10	MARAGATO CFM	554	34	15.54	1	0.22	1	0.11	3	0.26	1	21.2	1	73.5	1	0.18	2	0.10	3	0.21	1	0.27	3	16,7	1
76	762/ 10 AJ	856803 AJ	22/10/10	NOTAVEL CFM	536	31	9.90	1	0.04	4	0.29	1	0.29	1	16.8	1	47.8	2	0.03	5	0.33	1	0.27	1	0.34	2	14,3	1

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
77	3127/ 10 AJ	480507 AJ	11/11/10	JACANA AJ	580	35	13.48	1	0.22	1	0.36	1	0.29	1	23.7	1	84.4	1	0.14	2	0.31	1	0.11	3	0.07	5	17	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME								INDD	DEP'S SOBREANO										INDF		
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD	D		D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
78	166/ 10 AJ	430201 AJ	24/09/10	PAINT IMPACTO	564	34	8.71	2	0.05	4	0.24	1	0.22	1	13,50	1	33,30	2	0,02	5	0,31	1	0,23	1	0,75	1	13,30	1
79	88/ 10 AJ	033004 AJ	18/09/10	CARURU AJ	602	35	13.08	1	0.24	1	0.19	1	0.16	2	18,10	1	44,70	2	0,18	2	0,20	2	0,07	4	0,55	1	14,30	1
80	3615/ 10 AJ	015706 AJ	25/10/10	1073007 AJN	586	39	9.26	1	0.26	1	0.21	1	0.16	2	15,7	1	7,2	5	0,25	1	0,15	2	0,08	4	0,74	1	11,3	1
81	416/ 10 AJ	931299 AJ	04/10/10	JACANA AJ	568	38	4.49	3	0.04	4	0.25	1	0.17	2	8,9	2	-37,5	9	-0,1	6	0,21	2	0,09	3	0,98	1	8,9	2



INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
82	1039/ 10 FM	PACIFICO	4604 FM	06/11/10	567	36	6.3	2	0.09	3	0.14	2	0.17	2	10.9	2	54.6	1	-0.1	6	0.17	2	0.10	3	0.21	3	10.4	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
83	1088/ 10 FM	MARAGATO	107303 FM	09/11/10	529	37	12.5	1	0.15	2	0.29	1	0.32	1	22.1	1	93.0	1	0.16	2	0.31	1	0.24	1	-0.01	6	17.6	1
84	393/ 10 FM	MARAGATO	7362805 FM	03/10/10	543	37	15.4	1	0.30	1	0.22	1	0.29	1	24.1	1	42.6	2	0.15	2	0.18	2	0.14	2	-0.36	9	12.8	1
85	351/ 10 FM	MARAGATO	53304 FM	26/09/10	518	35	16.8	1	0.27	1	0.29	1	0.31	1	22.3	1	33.2	2	0.17	2	0.33	1	0.27	1	0.33	2	15.9	1
86	1217/ 10 FM	MARAGATO	274404 FM	30/11/10	529	35	18.7	1	0.23	1	0.24	1	0.25	1	24.5	1	53.0	1	0.07	4	0.19	2	0.03	5	-0.31	8	13.4	1

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
87	1030/ 10 FM	OPIOCFM	856598 AJ	05/11/10	545	39	16.3	1	0.21	1	0.20	1	0.25	1	14.0	1	24.0	3	0.14	2	0.14	3	0.18	2	0.77	1	12.1	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
88	944/ 10 FM	OPIOCFM	112900 ZAN	30/10/10	543	36	2.8	4	0.12	2	0.18	1	0.19	1	10.1	2	61.4	1	0.10	3	0.23	1	0.20	2	0.53	1	12.0	1
89	424/ 10 FM	TIETE	7427805 FM	06/10/10	506	39	8.0	2	0.10	3	0.27	1	0.25	1	14.2	1	35.9	2	0.07	4	0.31	1	0.22	1	0.07	5	11.7	1
90	297/ 10 FM	COLISEU	7068506 FM	16/09/10	526	34	11.8	1	0.19	1	0.35	1	0.34	1	19.6	1	42.7	2	0.18	1	0.43	1	0.40	1	0.08	5	16.5	1
91	882/ 10 FM	TIETE	7166106 FM	17/10/10	518	36	8.0	2	0.16	1	0.27	1	0.27	1	13.6	1	27.9	3	0.16	2	0.34	1	0.29	1	0.81	1	14.7	1



INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
92	295/ 10 FM	ORFFAJ	7370905 FM	15/09/10	535	39	-3.7	7	-0.3	6	0.24	1	0.25	1	5.1	3	60.8	1	0.03	5	0.36	1	0.31	1	0.61	1	12.3	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
93	96/ 10 FM	ORFFAJ	1316207 FM	06/10/10	509	36	1.4	5	0.08	3	0.26	1	0.30	1	10.4	2	67.1	1	0.08	3	0.28	1	0.26	1	0.20	4	11.7	1
94	802/ 10 FM	DVORAKAJ	6801006 FM	07/10/10	520	36	3.4	4	0.02	5	0.15	2	0.18	1	8.9	2	95.4	1	0.06	4	0.17	2	0.20	2	-0.13	7	11.2	1
95	926/ 10 FM	DVORAKAJ	259202 FM	26/10/10	535	38	-0.0	6	-0.1	6	0.18	1	0.10	3	4.3	4	100.6	1	0.01	5	0.31	1	0.15	2	0.17	4	9.5	2
96	520/ 10 FM	DVORAKAJ	64704 FM	24/10/10	500	34	3.2	4	-0.5	7	0.27	1	0.26	1	10.5	2	92.9	1	-0.1	6	0.42	1	0.32	1	0.41	2	16.3	1

INDIVIDUAL																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
97	1125/ 10 FM	VANBASTEN	64403 FM	14/11/10	520	40	10.4	1	0.05	4	0.18	1	0.07	4	13.1	1	65.2	1	0.03	5	0.23	1	0.04	4	0.88	1	14.7	1

BATERIA																												
TIPO:					D. ATUAIS		DEP'S DESMAME							INDD	DEP'S SOBREANO										INDF			
LOTE	IDENTIFICAÇÃO	PAI	MÃE	NASCIMENTO	PESO	PE	D 160	D	CD	D	PD	D	MD		D	D	D 400	D	CS	D	PS	D	MS	D	PEIP	D	D	D
98	439/ 10 FM	VANBASTEN	76704 FM	06/10/10	500	41	4.8	3	-0.4	7	0.14	2	0.08	3	5.7	3	34.0	2	0.00	5	0.30	1	0.19	2	0.86	1	10.8	1
99	972/ 10 FM	VANBASTEN	3203505 FM	01/11/10	559	40	6.1	2	0.15	2	0.07	4	0.02	5	9.3	2	79.5	1	0.17	2	0.15	2	0.06	4	0.30	3	11.9	1
100	514/ 10 FM	KULALAJ	275902 FM	22/10/10	531	39	3.1	4	-0.2	6	0.07	4	0.06	4	5.6	3	60.5	1	-0.1	6	0.12	3	0.16	2	0.51	1	9.6	2
101	94/ 10 FM	VANBASTEN	1298907 FM	05/10/10	524	41	6.3	2	0.04	4	0.18	1	0.23	1	11.1	2	54.8	1	0.01	5	0.21	2	0.22	1	0.81	1	13.9	1

ANOTAÇÕES



NELORE DE PRODUÇÃO

O futuro do seu rebanho começa com suas matrizes e um bom programa de melhoramento genético!

Logo grid containing various agricultural brands and logos such as: CONDOMÍNIO BOVA BEM, Septãozinho, SANTANGELO Agropecuária, Fazenda Potirinho, FAZENDA Tarumã, FAZENDA CADA E, Agropecuária Comin, HF, AGROSAN, FAZENDA JATOBA, FAZENDA BALSAMO, and others.

Impresso
Especial
9912299599/2012
DR/MS
LEILOGRANDE
CORREIOS



PATROCÍNIO:

TRANSMISSÃO:



www.agromix.tv

LEILOEIRA:



67 3384.9077
www.leilogrande.com.br

REALIZAÇÃO:



67 3321.5800
www.producaorural.com.br



BIOGÊNESIS-BAGÓ

